



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Bragança Paulista, 25 maio de 2026

Ao Gabinete do Prefeito

REF.: Processo administrativo n-º 21564/2026
SOLICITAÇÃO: 5940/2026

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 4640/2025, em especial o artigo gº, e no uso das atribuições que me foram conferidas como Secretário Municipal **AUTORIZO** a realização de estudos e a adoção das providências necessárias à viabilização da contratação do objeto especificado na requisição de compra em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se fizer pertinente.

Para tanto, informo que já foi realizada a reserva orçamentária, com base nos orçamentos anexados aos autos. Desse modo, entendemos, salvo melhor juízo, que a demanda constante do art. 32 do Decreto Municipal nº- 4.640/2025 foi atendida.

Assim, encaminho o presente para manifestação do Gabinete do Prefeito, visando à análise quanto a conveniência e oportunidade quanto ao objeto a ser contratado. Caso aprovado, será remetido ao DLCA para os tramites subsequentes.

Sendo o que cabia determinar, reitero a necessidade do fiel cumprimento das disposições ora estabelecidas.

Respeitosamente, MARCUS
IVONICA:18137
632832

Assinado de forma
digital por MARCUS
IVONICA:18137632
832

MARCUS IVONICA
Secretário Municipal de Obras

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 15/05/2026

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <GL> - 0000005940 /2026 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 11.01.00 -SEC. MUN. DE OBRAS E SUAS DIVISOES
 DATA EMISSAO 14/05/2026
 PRAZO CONS./EXEC CONFORME EDITAL
 FORMA ENTR./EXEC CONFORME EDITAL
 LOCAL PARA ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 GESTOR INDICADO MARCUS IVONICA
 FUNCIONARIO DALILA DA SILVA GOMES
 DESTINO 00037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 OBJETO CONTRATAcao DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS
 DE FORNECIMENTO DE LICENCA VITALICIA DO MS OFFICE
 2024

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.7530-01	LICENCA VITALICIA DO MS OFFICE 2024	13,000 SER	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		0,00

MARCUS
 IVONICA:181
 37632832

Assinado de forma
 digital por MARCUS
 IVONICA:181376328
 32

Requisitante

Secretario

DLCA: _____ EM _____

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 15/05/2026

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 000005940 a 000005940

PAGINA 1

Requisicao : 000005940 2026 Orgao : 11.01.00 SEC. MUN. DE OBRAS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 15/05/2026

Objeto: 000.00000.7530-01 LICENCA VITALICIA DO MS OFFICE 2024	Qtde.	13,0000	SER	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
34197 MINISTERIO DA EDUCACAO	R\$	770,0000	R\$	10.010,00
33679 CRC DE PERNAMBUCO	R\$	776,1000	R\$	10.089,30
33680 CAMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS (MG)	R\$	1.195,0000	R\$	15.535,00
	Medias Unitario/Total R\$	913,7000	R\$	11.878,10

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	10.010,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	15.535,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	11.878,10
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	10.089,30

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

MARCUS
 IVONICA:18137632
 832

Assinado de forma digital por MARCUS
 IVONICA:18137632832

CN-SIAM	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA			CONAM
DATA 15/05/2026	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000005940 a 0000005940			PAGINA 1
Requisicao : 0000005940 2026				
Despesa Funcional	Objeto			Data Reserva
00427 3.3.90.40. 04 122 0032 2124	000.00000.7530-01 LICENCA VITALICIA DO MS OFFICE 2024			15/05/2026
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:		13,000 SER	913,7000 11.878,10
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL				
Elemento: 3.3.90.40.99 OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ				
SUBTOTAL				11.878,10
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).				TOTAL 11.878,10
RESERVADO POR : _____				
ROSEMARY APARECIDA DA SILVA				

MARCUS Assinado de forma digital por
IVONICA:18 MARCUS
137632832 IVONICA:18137632832



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de licença vitalícia do MS Office 2024 Business.

a) **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar esta Pasta de licenças vitalícias/perpétuas do Microsoft Office 2024, destinadas à utilização nos equipamentos recentemente adquiridos pelo Poder Executivo Municipal que contemplou a **Secretaria Municipal de Obras** algumas unidades, conforme amplamente divulgado em reportagem institucional (disponível em <https://braganca.sp.gov.br/noticias/programa-braganca-esg-avanca-com-entrega-de-1200-novos-computadores>), os quais foram incorporados ao parque tecnológico da Administração com o propósito de modernizar e estruturar o ambiente de trabalho dos diversos órgãos e divisões do município.

A aquisição de novos computadores, por si só, não assegura a plena operacionalização das atividades administrativas, sendo imprescindível a disponibilização de suíte de produtividade compatível, estável, amplamente difundida e aderente às rotinas de trabalho já consolidadas no âmbito da Administração Pública. Nesse contexto, o Microsoft Office 2024 apresenta-se como solução adequada e necessária, considerando sua ampla compatibilidade com documentos preexistentes, integração com sistemas utilizados pela municipalidade e padronização já adotada no fluxo documental interno e externo.

No âmbito específico da Secretaria Municipal de Obras – SMO, o uso do Microsoft Office é cotidiano e essencial às atividades administrativas e de fiscalização, abrangendo, entre outras rotinas:

- elaboração de autos de infração, notificações e relatórios de fiscalização;
- consolidação de dados de obras públicas em planilhas para análise técnica e tomada de decisão;
- produção de pareceres técnicos e despachos administrativos;
- organização de informações para instrução de processos administrativos; e
- comunicação institucional e emissão de documentos oficiais padronizados.

A opção por licenças vitalícias/perpétuas do Microsoft Office 2024, em detrimento de modelo exclusivamente por assinatura, revela-se tecnicamente justificável sob a ótica da economicidade e previsibilidade orçamentária, especialmente quando se considera a necessidade de instalação em múltiplas estações de trabalho recém-adquiridas. A licença perpétua elimina a dependência de pagamentos recorrentes anuais, assegurando estabilidade operacional e redução de custos ao longo do tempo, além de mitigar riscos de descontinuidade por eventual inadimplemento contratual futuro.

Ademais, a padronização da suíte de escritório contribui para a segurança da informação, integridade



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

documental e interoperabilidade entre setores, evitando incompatibilidades de formatos, perdas de dados e retrabalho decorrente do uso de soluções heterogêneas.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Obras (SMO).

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO / media	VALOR TOTAL/medio
1	Aquisição de licenças perpétuas do Microsoft Office 2024, versão destinada a uso governamental/empresarial "Business", com direito de uso por tempo indeterminado (sem cobrança recorrente), incluindo Word, Excel, PowerPoint e demais aplicativos integrantes da edição contratada, para instalação em estações de trabalho da SMO, visando garantir a continuidade, padronização e eficiência das atividades administrativas e de fiscalização.	Serv.	13	R\$ 913,70	R\$ 11.878,10
TOTAL					R\$ 11.878,10

2.1. Especificações do Item 1:

- Software: Microsoft Office 2024
- Tipo de licença: Vitalícia/Perpétua (licença definitiva, sem assinatura anual)
- Modalidade: Licença original, nova, não utilizada anteriormente
- Forma de licenciamento: Licença eletrônica (ESD) ou física, com chave de ativação válida e vinculada ao fabricante
- Titularidade: Licença registrada em nome do Município/Prefeitura
- Idioma: Português (Brasil), com possibilidade de instalação de outros idiomas, se disponível pelo fabricante
- Versão: Home & Business 2024, Standard 2024 ou equivalente/superior compatível com uso corporativo/governamental

2.2. Aplicativos Mínimos Inclusos

A suíte deverá conter, no mínimo:

- Microsoft Word 2024



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

- Microsoft Excel 2024
- Microsoft PowerPoint 2024
- Microsoft Outlook 2024 (quando aplicável à versão contratada)

Não serão aceitas versões educacionais, acadêmicas, de avaliação (trial), OEM vinculadas a hardware específico diverso do parque já adquirido, ou licenças fracionadas irregularmente.

2.3. Compatibilidade

- Compatível com Windows 10 e/ou Windows 11 Pro (64 bits);
- Compatível com **macOS nas versões oficialmente suportadas pelo fabricante (Office 2024 para Mac)**;
- Total interoperabilidade entre as versões Windows e Mac, garantindo abertura, edição e salvamento de arquivos nos formatos padrão (.docx, .xlsx, .pptx, .pdf, entre outros);

2.4. Requisitos Técnicos Mínimos

- Arquitetura 32 e/ou 64 bits;
- Atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante durante o ciclo de vida do produto;
- Ativação online ou por Código de Resgate (chave de ativação do produto);
- Manual ou guia de instalação disponibilizado eletronicamente.

2.5. Garantias e Regularidade

- Fornecimento por revendedor autorizado Microsoft ou parceiro certificado;
- Comprovação de autenticidade da licença;
- Garantia de que o licenciamento está em conformidade com as regras de uso corporativo/governamental do fabricante;
- Suporte técnico do fabricante conforme política oficial do produto.

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “TERMO DE



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

REFERÊNCIA” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se os referidos itens como “bens comuns”.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de dotar os equipamentos de informática recentemente adquiridos pela Prefeitura Municipal, conforme citado no item 1.a deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de suíte de produtividade oficial, licenciada e compatível com as rotinas administrativas já consolidadas no âmbito da Administração Pública.

A aquisição dos novos computadores representa uma etapa relevante do processo de modernização do parque tecnológico municipal. Contudo, a plena operacionalização desses equipamentos depende da instalação de software essencial para elaboração, edição, formatação, análise e armazenamento de documentos administrativos, planilhas técnicas, relatórios de fiscalização, pareceres, notificações, autos de infração e demais atos formais produzidos cotidianamente pela Secretaria Municipal de Obras – SMO.

A necessidade encontra fundamento direto no Decreto n.º 4.639, de 2025, que institui o Programa de Processos e Gestão Documental em Ambiente Digital, o qual estabelece diretrizes para padronização, digitalização, organização e tramitação eletrônica de documentos. A execução eficiente desse programa exige ferramenta amplamente compatível com os formatos oficiais utilizados pelos órgãos públicos e pelos sistemas de controle interno e externo, garantindo integridade, rastreabilidade e preservação documental.

Igualmente, o Decreto n.º 4.631, de 2025, que institui o Programa Municipal de Desburocratização, impõe à Administração a adoção de soluções que promovam maior celeridade, eficiência e simplificação dos fluxos processuais. A inexistência de suíte de escritório padronizada compromete a uniformidade dos documentos, dificulta a interoperabilidade entre setores e pode gerar retrabalho, inconsistências de formatação e riscos de perda de dados.

No âmbito da SMO, o uso de ferramentas como editor de textos, planilhas eletrônicas, gerenciador de e-mails e criador de apresentações não constitui atividade acessória, mas elemento estruturante das funções institucionais, especialmente no que tange a:

- elaboração de autos de infração e relatórios técnicos de fiscalização de obras públicas;
- consolidação e análise de dados ambientais em planilhas;
- instrução de processos administrativos;
- produção de despachos, pareceres e comunicações oficiais;
- organização de controles internos e relatórios gerenciais.

A ausência de licenciamento regular expõe a Administração a riscos jurídicos, operacionais e de segurança da informação, além de comprometer a legalidade do uso de software no ambiente institucional.



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir:

- continuidade das atividades administrativas;
- conformidade legal no uso de software;
- padronização documental;
- compatibilidade com arquivos preexistentes;
- suporte às políticas de digitalização e desburocratização instituídas pelos Decretos Municipais vigentes.

Trata-se, portanto, de medida indispensável ao regular funcionamento da Secretaria e à adequada implementação das políticas públicas de modernização administrativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de licenças vitalícias/perpétuas do Microsoft Office 2024, em versão compatível com sistemas operacionais Windows e macOS, destinadas à instalação nas estações de trabalho da SMO e demais unidades contempladas.

A escolha por licenciamento perpétuo visa assegurar previsibilidade orçamentária, estabilidade operacional e redução de custos recorrentes, eliminando a dependência de pagamentos anuais típicos de modelos por assinatura. A licença definitiva permite o uso contínuo da versão adquirida, com atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante durante o ciclo de vida do produto.

A solução contempla:

1. Fornecimento de licenças originais, novas e devidamente registradas em nome do Município;
2. Compatibilidade integral com documentos produzidos em versões anteriores do Microsoft Office;
3. Interoperabilidade entre estações Windows e Mac;
4. Atendimento aos requisitos técnicos de segurança e atualização definidos pelo fabricante;
5. Suporte oficial conforme política do desenvolvedor.

Do ponto de vista operacional, a solução garante:

- padronização dos formatos documentais (.docx, .xlsx, .pptx, entre outros);
- integração com sistemas administrativos utilizados pela Prefeitura;



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

- estabilidade no ambiente corporativo;
- mitigação de riscos de incompatibilidade e perda de informações;
- conformidade com normas de propriedade intelectual e licenciamento.

Alternativas como softwares gratuitos ou de código aberto foram consideradas sob a ótica da economicidade; contudo, verificou-se risco relevante de incompatibilidade com documentos preexistentes, dificuldades de interoperabilidade com órgãos externos e potenciais impactos na padronização institucional, o que poderia gerar retrabalho e perda de eficiência administrativa.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e alinhada às diretrizes de modernização, digitalização e desburocratização da Administração Municipal, assegurando suporte às atividades administrativas da SMO com segurança jurídica e operacional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, **sempre quando couber** e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes a` execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2024 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2 Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

7. SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada.

8. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de consórcios. Trata-se de fornecimento de bens/serviços comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo complexidade técnica, execução integrada de múltiplas etapas ou necessidade de capacidade operacional diferenciada que justifique a atuação conjunta de mais de uma empresa.

A admissão de consórcio, neste caso, não se mostra necessária nem vantajosa para a Administração, uma vez que o objeto pode ser plenamente atendido por fornecedor individual, devidamente habilitado, sem prejuízo à competitividade, à economicidade ou à qualidade da contratação.

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento será realizado em entrega única, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de fornecimento será de até **07 (sete)** dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A prestação dos serviços ocorrerão sem gerar ônus, na sede desta Pasta, conforme endereço abaixo:

- Avenida Antônio Pires Pimentel nº 2015 - Centro | Bragança Paulista/SP - CEP: 12914-900

11.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito a troca ou substituição de



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto a` dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.7 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

12.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.10 Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) As atribuições para Gestor e Fiscal estão previstas e podem ser consultadas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

Ficam designados como Gestor e Fiscal, conforme Portaria Nº 13.653 de 29 de janeiro de 2026:

Gestor: Marcus Ivonica

Fiscal: Felipe de Alfano Gato

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

13.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

13.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

13.5 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

13.6 Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

13.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Obras

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

b) Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.878,10** (onze mil , oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme valores indicados no item 02 deste documento.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ficha: 427 Fonte: 01 Elemento: 3.3.90.40.00

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

17.2 [Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024](#)

17.3 [Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025](#)

17.4 [Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014](#)

17.5 [Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.](#)

17.6 [Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023](#)

Bragança Paulista, 15 de maio de 2026.

MARCUS
IVONICA:181
37632832

Assinado de forma
digital por MARCUS
IVONICA:18137632
832

Marcus Ivonica
Secretário Municipal de Obras